



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 100.000,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.065.2132 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – FIXA E PONDERADA

6329/0 339039000000 Rec. 4500 – Compl. Rec. 3160 – Covid19 - Material de Consumo R\$ 70.000,00

6331/2 339039000000 Rec. 4500 – Compl. Rec. 3160 – Covid19 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica

R\$ 30.000,00

TOTAL:

R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto as reduções orçamentárias das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.065.2132 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – FIXA E PONDERADA

6329/0 339039000000 Rec. 4500 – Material de Consumo

R\$ 70.000,00

6331/2 339039000000 Rec. 4500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2021.

(Assinatura)
Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>1911/2021</u>
Data: <u>18/03/21</u>
<u>Raimundo Cassio dos Santos</u> RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00*".

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura a redução orçamentária das dotações elencadas no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando permitir a execução dos serviços públicos. Cabe salientar que os créditos suplementares servirão para custear despesas atinentes a insumos e serviços destinados ao Covid-19.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2021.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal